



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para revisão, ajustes e atualização de projeto executivo para construção de sistema de esgotamento sanitário (ETE) conforme especificações.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.2. A presente contratação tem como objetivo viabilizar a construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) no município, assegurando o tratamento adequado dos efluentes gerados pela população urbana e contribuindo diretamente para a preservação ambiental, a saúde pública e o cumprimento das metas de universalização do saneamento básico.

De acordo com o Novo Marco Legal do Saneamento (Lei Federal nº 14.026/2020), todos os municípios brasileiros devem garantir, até 31 de dezembro de 2033, a cobertura de pelo menos 90% da população com serviços de coleta e tratamento de esgoto. Essa exigência legal reforça a urgência de investimentos estruturais no setor de saneamento, sobretudo em municípios que ainda não possuem infraestrutura adequada para o tratamento de seus efluentes.

Com o intuito de atender a essa legislação e promover avanços reais na qualidade de vida da população, o município se inscreveu no novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e foi contemplado com recursos financeiros destinados à implantação completa da ETE. A liberação dos recursos públicos reforça a necessidade de dar celeridade ao processo licitatório, a fim de garantir o cumprimento do cronograma previsto e a correta aplicação dos valores recebidos.

Portanto, a contratação ora proposta justifica-se pela necessidade legal e social de implantação do sistema de tratamento de esgoto, assegurando a melhoria das condições sanitárias e ambientais, bem como o atendimento às diretrizes nacionais de universalização dos serviços de saneamento básico.

3. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

3.1. O município se inscreveu no novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e foi contemplado com recursos financeiros destinados à implantação completa da ETE. A liberação dos recursos públicos reforça a necessidade de dar celeridade ao processo licitatório, a fim de garantir o cumprimento do cronograma previsto e a correta aplicação dos valores recebidos.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

4.1. Proteção do meio ambiente

- **Evita a poluição de rios, lagos e solos**, garantindo que o esgoto seja tratado antes de ser lançado na natureza.
- **Preserva a biodiversidade aquática**, evitando a morte de peixes e outros organismos.
- **Conserva mananciais de água**, que podem ser usados no abastecimento público.

4.2. Melhoria na saúde pública

- Reduz a disseminação de doenças de veiculação hídrica, como hepatite A, leptospirose, cólera, giardíase e outras.
- Diminui internações hospitalares causadas por contaminação de água e alimentos.

4.3. Valorização urbana e imobiliária

- Áreas com infraestrutura de saneamento são mais valorizadas no mercado imobiliário.
- Melhora a qualidade de vida e atratividade para novos investimentos e moradores.

4.4. Redução de custos a longo prazo

- Evita gastos com saúde pública devido a surtos de doenças.
- Reduz custos com a recuperação ambiental de áreas contaminadas.
- Gera economia com abastecimento, ao preservar mananciais e reduzir a necessidade de captação de água de locais distantes.

4.5. Cumprimento da legislação e acesso a recursos

- Atende às exigências legais (como as da Política Nacional de Saneamento Básico e leis ambientais).
- Facilita o acesso a **financiamentos e investimentos federais ou estaduais** voltados para infraestrutura.

4.6. Responsabilidade socioambiental

- Demonstra compromisso do município com o desenvolvimento sustentável.
- Cria oportunidades de educação ambiental e conscientização da população.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos Técnicos



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

5.1.1. EQUIPE TÉCNICA

A elaboração de estudo de concepção, projetos básico e executivo e estudo ambiental para sistema de esgotamento sanitário consiste em atividade complexa por compreender períodos de consecução de curto a longo prazo. Logo, é fundamental o conhecimento técnico especializado na área, e, consequentemente, a experiência profissional da equipe.

Um engenheiro pleno e um especialista em cálculo estrutural serão necessários para avaliar a situação atual do município, compatibilizar e projetar o sistema de esgotamento sanitário.

A elaboração dos estudos e projetos envolvem inúmeros aspectos legais, estando justificada a necessidade de um profissional da área do direito.

Tendo em vista os fatos apresentados, fica evidente que, devido ao alto grau de aprofundamento técnico de um sistema de esgotamento sanitário, este, necessariamente, deve ser elaborado por uma equipe multidisciplinar experiente, com a finalidade de obtenção de um produto de qualidade para a população beneficiada.

A exigência do tempo de formação acadêmica foi baseada na qualificação exigida para equipe constante da tabela de preços de consultoria do DNIT, a mesma constituindo referência de mercado conforme Acórdão 1.787/2011-TCU-Plenário (peça 17, p.18).

5.1.1.1. Equipe técnica permanente

A equipe técnica permanente mínima deverá ser composta por:

- a) 1 (um) Coordenador Geral
 - Formação mínima: nível superior;
 - Tempo mínimo de experiência: 8 (oito) anos;
 - Experiência em coordenação.

- b) 1 (um) Engenheiro Pleno
 - Formação mínima: nível superior em Engenharia Ambiental, Civil ou Sanitária;
 - Tempo mínimo de experiência: 5 (cinco) anos;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

- Experiência em projetos de saneamento.
- c) 1 (um) Engenheiro Júnior
 - Formação mínima: nível superior em Engenharia Ambiental, Civil ou Sanitária;
 - Tempo mínimo de experiência: 2 (dois) anos;
 - Experiência em projetos de saneamento.
- d) 1 (um) Auxiliar de Escritório
 - Formação mínima: nível médio.

5.1.1.2. Equipe técnica de consultores

A equipe técnica de consultores mínima deverá ser composta por:

- a) 1 (um) técnico em Geo processamento
 - Formação mínima: nível superior em Geografia; ou áreas correlatas
 - Experiência profissional comprovada em serviço de Geo Processamento de cadastro técnico;
 - Tempo mínimo de experiência: 5 (cinco) anos
- b) 1 (um) Engenheiro Elétrico
 - Formação mínima: nível superior em Engenharia Elétrica
 - Tempo mínimo de experiência: 5 (cinco) anos
- c) 1 (um) Engenheiro Civil Calculista
 - Formação mínima: nível superior em Engenharia Civil
 - Tempo mínimo de experiência: 5 (cinco) anos
- d) 1 (um) Engenheiro Mecânico
 - Formação mínima: nível superior em Engenharia Mecânica
 - Tempo mínimo de experiência: 5 (cinco) anos

A formação e a experiência dos membros da equipe técnica permanente deverão ser comprovadas quando da emissão da Ordem de Serviço para início das atividades. A formação e a experiência dos membros da equipe técnica de consultores deverão ser comprovadas oportunamente ou mediante solicitação da Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

5.2. Requisitos Administrativos

a) **Documentação Legal e Fiscal:** A empresa deverá estar em conformidade com todas as obrigações legais, fiscais e trabalhistas exigidas pela legislação vigente, incluindo:

- b) **CNPJ regularizado;**
- c) **Certidões negativas** de débitos federais, estaduais e municipais;
- d) **Certidão de regularidade com a Seguridade Social (INSS);**
- e) **Certificado de regularidade com o FGTS** (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- f) **Certidão negativa de falência** ou recuperação judicial.
- g) A empresa deverá possuir **capacidade jurídica e regularidade fiscal**, conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

6. DO LEVANTAMENTO DA DEMANDA

6.1. O município se inscreveu no novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e foi contemplado com recursos financeiros destinados à implantação completa da ETE. A liberação dos recursos públicos reforça a necessidade de dar celeridade ao processo licitatório, a fim de garantir o cumprimento do cronograma previsto e a correta aplicação dos valores recebidos.

Portanto, a contratação ora proposta justifica-se pela necessidade legal e social de implantação do sistema de tratamento de esgoto, assegurando a melhoria das condições sanitárias e ambientais, bem como o atendimento às diretrizes nacionais de universalização dos serviços de saneamento básico.

7. ESTRUTURA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contratado prestará os serviços conforme especificados no Termo de Referência com as diretrizes definidas neste Estudo Técnico Preliminar contendo no mínimo a seguinte estruturação:

7.1.1. Elaboração de diagnósticos e estudos de concepção (RTP) por extrato populacional até: 5.000, e 25.000 habitantes, a ser pago junto ao projeto básico;

7.1.2. Execução de serviços de campo, tais como: topográficos, geotécnicos e análises de qualidade das águas do corpo receptor, a serem pagos pela unidade correspondente a cada serviço;

7.1.3. Os projetos básico e executivo serão pagos por conjunto de desenhos produzidos no formato A1, cujo custo unitário, necessariamente, contemplará os



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

salários e encargos sociais da equipe técnica, serviços gráficos e LDI.

7.1.4. Elaboração de estudos ambientais pertinentes para o licenciamento, Autodepuração, dentre outros a serem pagos na aprovação dos projetos.

8. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Para solucionarmos as necessidades administrativas do município, temos as seguintes opções:

- a) Contratação dos serviços através de Processo Licitatório- Inexigibilidade;
- b) Realizar processo de Pregão Eletrônico com a seleção da melhor proposta através de disputa de lances.
- d) A contratação que melhor se adequa às necessidades e realidades é a contratação dos serviços através de Processo Licitatório- Inexigibilidade conforme artigo 74, III, letra ``b'' da Lei Federal nº 14.133/21, levando em consideração a escolha de uma empresa/profissional de notória especialização, gerando confiança ao município, levando em consideração a magnitude do projeto onde irá realizar os serviços dentro do esperado e proposto.

9. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES

Em contato com a empresa, esta nos apresentou proposta para a prestação dos serviços com o valor total estimado em **R\$576.711,76 (quinhentos e setenta e seis mil e setecentos e onze reais e setenta e seis centavos)** pagos conforme medições.

9.1. Os valores estão dentro de valores praticados pela empresa no mercado conforme comprovações de notas e contratos anteriores.

10. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Não existem providências anteriores à celebração do contrato, sendo certo que já houve o levantamento da demanda por parte do município, estando os valores compatível e viável do orçamento para o ano de 2025.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

12. LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

Os serviços deverão ser prestados conforme especificações técnicas a serem descritas no Termo de Referência.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Lavras/MG, 04 de agosto de 2025



Edson Eric Pereira
Secretário Municipal de Obras